



ANO II – Nº 1039 - Macaíba - RN, quinta-feira, 11 de agosto de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI Nº 2.308/2022**

**EMENTA:** Autoriza o poder executivo a instituir no calendário oficial do município o “dia da marcha para Jesus” e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na última semana do mês de setembro, data essa a ser designada anualmente pela Comissão do Evento, o dia da “Marcha Para Jesus”, a ser comemorado pelos cristãos.

**Art. 2º** O “Dia da Marcha para Jesus” passa a fazer parte, em caráter permanente, do Calendário Oficial de Eventos do Município para o ano de 2022 e subsequentes.

§ 1º A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada pela União de Pastores e Evangélicos de Macaíba (UEMAC), membros de comunidades cristãs interessados e líderes religiosos cristãos.

§ 2º A comissão organizadora do evento se reunirá com um representante do Gabinete do Poder Executivo do município que definirá a participação das Secretarias Municipais no apoio a logística do evento, conforme os artigos desta Lei.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”, em comum acordo com os órgãos competentes do município.

§ 4º Fica estabelecido como local final de concentração da “Marcha Para Jesus” a Praça Paulo Holanda Paz, onde estará disponibilizada infraestrutura como palco, serviço de som, banheiros químicos, iluminação, etc.

§ 5º A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

**Art. 3º** Havendo necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, e poderá, se necessário, realizar despesas para a realização da marcha.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LEI Nº 2.309/2022**

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Macaíba o Programa de Cooperação e Código “Sinal Vermelho”, como mecanismo de pedido de socorro e auxílio às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar a ser realizada de forma permanente, como ferramenta de combate e prevenção à violência doméstica prevista na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Macaíba o Programa de Cooperação e Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar a ser realizada de forma permanente, como ferramenta de combate e prevenção à violência doméstica.

**Parágrafo único.** O programa descrito neste artigo tem como objetivo criar uma ferramenta para auxiliar as vítimas, oportunizando um canal de denúncia que facilita a notificação e o socorro para as mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - “Lei Maria da Penha”.

**Art. 2º** O código “Sinal Vermelho” caracteriza um pedido de socorro apresentado pela vítima mulher, que expõe a mão aberta com uma marca na palma da mão, na forma de um “X”, feita com baton, maquiagem, corretivo, caneta ou qualquer outro material acessível independente de cor.

**Parágrafo único.** O código poderá ser identificado por outros meios, como o sonoro, através da reprodução das palavras “Sinal Vermelho” pela vítima, ou o gestual, em que a vítima expondo sua mão aberta reproduz a imagem de um “X”.

**Art. 3º** Ao identificar o pedido de socorro o atendente de farmácias, repartições públicas, instituições privadas, portarias de condomínios, meios de hospedagem, bares, restaurantes, lojas comerciais, caixas ou administração de supermercados, motorista de transporte público ou privado e Mototaxista deverá proceder conforme o protocolo básico do

programa que trata esta Lei, recolhendo o papel com seus dados ou direcionando a vítima para um local discreto onde deverá coletar seu nome, endereço e telefone e, após, ligar imediatamente para o número 190 (Emergência- Polícia Militar), 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou informado ao canal de denúncia do município através das ferramentas disponíveis da Sala Lilás, informando os dados apresentados e solicitando auxílio à vítima.

§1º O pedido de socorro poderá ser feito por terceira pessoa e será recebido e processado nos moldes do caput.

§2º A ligação direcionada ao número 190 (Emergência- Polícia Militar) ou para 180 (Central de Atendimento à Mulher) deverá ser efetuada ainda que a vítima esteja impossibilitada de declinar seus dados pessoais ou já tenha deixado o local.

§3º A denúncia pode ser encaminhada para a Sala Lilás, através da ligação telefônica, informando os dados coletados ou passando informações pessoais da situação da vítima, onde os equipamentos disponibilizados pelos órgãos públicos acolherão a Mulher.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais e órgão públicos da administração direta e indireta sediados no município de Macaíba ficam obrigados afixar cartaz contendo o número da Lei sancionada com informações do Programa Sinal Vermelho, como também os telefones das entidades direcionadas na respectiva Lei.

**Art. 5º** O cartaz referido no artigo anterior deverá obedecer às seguintes especificações:

I – ter, no mínimo, a dimensão de 50cm de largura por 50 cm de altura;

II – ser afixado em local visível, de preferência em alguma área destinada a clientes e usuários de serviços públicos;

III – dentre outras informações, o cartaz deverá conter a informação discriminada no Art. 2º da respectiva Lei.

**Art. 6º** O munícipe responsável pelo auxílio prestado à vítima não deverá ser identificado no Boletim de Ocorrências da Polícia Civil e Militar, salvo se testemunha de delito autônomo praticado nas dependências do local contra a vítima.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Ordem dos Advogados local e nacional, as associações municipais, estaduais, nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, meios de hospedagem, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação

e Código “Sinal Mulher” e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicadas a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

**Art. 8º** O Poder Executivo e as entidades descritas no artigo 5º poderão promover o conhecimento dos termos do programa descrito nesta Lei, por meio da divulgação em:

- I - imprensa oficial em âmbito municipal;
- II - Material audiovisual;
- III - Cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV - Palestras, cursos, simpósios e debates;
- V - Website ou site eletrônico oficial;
- VI - Redes sociais

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 067/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública dotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas

estabelecidas na ata de registro de preços nº 09/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as empresas **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 09.110.560/0001-73, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças e serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades de transporte de alunos e professores desta secretaria.

I – **MIRTES MARGARIDA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 14109, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **MARCELO SEVERIANO DA SILVA**, matrícula nº 1124960, na qualidade de Fiscal Administrativo.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 069/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 152/2018

A Secretária Municipal de Educação do município de Macaíba /RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 152/2018 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS E FERNANDES LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.909.308/0001-80, que tem como objeto locação do Veículo tipo Doblô, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **MIRTES MARGARIDA DE LIMA ARAÚJO**, 14109, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **MARCELO SEVERIANO DA SILVA**, matrícula nº 1124960, na qualidade de Fiscal Administrativo.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 073/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública dotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 08/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa, **O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.255.865/0001 - 79, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva e com fornecimento de peças e serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades de transporte de alunos e professores desta secretaria.

I – **MIRTES MARGARIDA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 14109, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 107840, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **MARCELO SEVERIANO DA SILVA**, matrícula nº 1124960, na qualidade de Fiscal Administrativo.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 410/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **PRISCILA PEREIRA GUEDES BEZERRA**, inscrita no CPF/MF nº 045.678.364-48, do cargo em comissão de **CHEFE DO CCI**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 411/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar **ALDENIR OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 786.073.704-30, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VENERA DANTAS DE MEDEIROS**, porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 412/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **ALDENIR OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 786.073.704-30, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO CCI**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **GABRIEL GRACIANO DE FREITAS NETO**, CPF nº 090.400.154-73, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VENERA DANTAS DE MEDEIROS**, porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 414/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a Portaria Nº 384/2022, publicada em 03 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

## PORTARIA Nº 005/2022 GS

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2020.**

O Prefeito do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.185.758/0001-04, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos:

I – **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Mat. Nº 96.261-2 na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **GILMARA VIANA PIRES DE CARVALHO**, Mat. Nº 96.377, na qualidade de Fiscal Técnico;

II – **EDUARDO LUIZ SANTOS DANTAS**, Mat. Nº 111.935-4, na qualidade de Fiscal Técnico substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Agosto de 2022.

**AGNA DE SENA VITORINO**  
Secretária Adjunta de Administração

**PREGÕES**

**PROTOCOLO Nº. 5927/2022 – DATA: 23/05/2022.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2102/2022.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIROS NÍVEIS, E RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E ÁGUA PRESSURIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES – UPA, NESTE MUNICÍPIO, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**VERA LÚCIA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.654.093/0001-24. Saiu vencedora do LOTE I com o valor global R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROTOCOLO Nº. 8177/2022 – DATA: 11/07/2022.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2731/2022.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET, LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**ARCO-IRIS FESTAS & RECEPCOES LTDA – CNPJ: 09.254.827/0001-04.** Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 12,99; 0002 - R\$ 12,99; 0007 - R\$ 13,49; 0008 - R\$ 21,99; 0009 - R\$ 13,99; 0010 - R\$ 11,99; 0011 - R\$ 8,99; 0012 - R\$ 9,99. Com valor global de R\$ 1.475.055,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

**TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS, SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.877.045/0001-72.** Saiu vencedora dos itens: 0003 - R\$ 22,00; 0004 - R\$ 19,72; 0005 - R\$ 24,40; 0006 - R\$ 19,25; 0013 - R\$ 22,85; 0014 - R\$ 22,31. Com valor global de R\$ 3.578.306,00 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e seis reais).

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROTOCOLO Nº. 4711/2022 – DATA: 02/05/2022.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 1687/2022.**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA-RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

**Considerando**, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.927.075/0001-36, saiu vencedora dos itens 002 - R\$ 449,00. 003 - R\$ 489,00. 004 - R\$ 439,00. 005 - R\$ 579,00. 006 - R\$ 579,00. 007 - R\$ 349,00. 008 - R\$ 299,00. 009 - R\$ 290,00. 010 - R\$ 290,00. 011 - R\$ 279,00. 012 - R\$ 332,00. 013 - R\$ 319,00. 014 - R\$ 319,00. 015 - R\$ 349,00. 020 - R\$ 1.126,00. 022 - R\$ 679,00. 023 - R\$ 319,00. 024 - R\$ 425,00 e 025 - R\$ 1.099,00. Com o valor Global **R\$ 625.680,00** (seiscentos e vinte cinco mil seiscentos e oitenta reais).

**R P DAMÁSIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.860.005/0001-00, saiu vencedora dos itens

001 - R\$ 1.600,00. 016 - R\$ 1.810,00. 017 - R\$ 1.820,00. 018 - R\$ 2.130,00. 019 - R\$ 420,00. 021 - R\$ 137,00. 026 - R\$ 1.670,00 e 027 - R\$ 1.710,00. Com o valor global **R\$ 172.600,00** (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais)

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal de Macaíba

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.

Protocolo nº 7077/2022

Processo de Despesa nº 2422/2022.

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022.

**INTERESSADA:** IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.735.281/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO, NO DISTRITO DAS MARIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Após tomar conhecimento das argumentações protocoladas pela impugnante, analisar a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, esta Autoridade Superior resolve **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 44.735.281/0001-04.

Macaíba-RN, 09 de Agosto de 2022.

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA  
SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.

Protocolo nº 7077/2022

Processo de Despesa nº 2422/2022.

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022.

**INTERESSADA:** IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 44.735.281/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO, NO DISTRITO DAS MARIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 44.735.281/0001-04; Desta forma, conforme aduz o §4º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE

JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.275.651/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Após tomar conhecimento das argumentações protocoladas pela impugnante, analisar a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, esta Autoridade Superior resolve **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela Empresa ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.275.651/0001-33.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.275.651/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33; Desta forma, conforme aduz o §4º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.621.931/0001-75.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE

MACAÍBA/RN.

Após tomar conhecimento das argumentações protocoladas pela impugnante, analisar a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, esta Autoridade Superior resolve **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela Empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.621.931/0001-75.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.621.931/0001-75.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.621.931/0001-75; Desta forma, conforme aduz o §4º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.769.351/0001-43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Após tomar conhecimento das argumentações protocoladas pela impugnante, analisar a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, esta Autoridade Superior resolve **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.769.351/0001-43.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** LISBOA ENGENHARIA  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,  
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.769.351/0001-  
43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA  
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAÍBA/RN.

As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.769.351/0001-43; Desta forma, conforme aduz o §4º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** RBS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO  
CNPJ SOB O Nº 10.458.681/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA  
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAÍBA/RN.

Após tomar conhecimento das argumentações protocoladas pela impugnante, analisar a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, esta Autoridade Superior resolve **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela Empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.458.681/0001-90.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 12/2022.

**INTERESSADA:** RBS CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO  
CNPJ SOB O Nº 10.458.681/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA  
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO  
DA VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE  
MACAÍBA/RN.

As argumentações protocoladas pela impugnante foram analisadas de forma minuciosa por parte desta Comissão Permanente de Licitação, que resolveu **NÃO ACATAR** as argumentações apresentadas pela empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90; Desta forma, conforme aduz o §4º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as alegações apresentadas foram encaminhadas a Autoridade Superior.

Macaíba, 09 de agosto de 2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extrato da Ata de Registro de Preços  
Pregão Eletrônico nº 060/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 146/2022**

Objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (tamanho adulto e infantil), nebulizadores e colchões (tipo “caixa de ovo”), com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Wdfarma Distribuidora DE Medicamentos LTDA – CNPJ: 36.393.228/0001-36;  
Valor: R\$ 682.172,00 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais);  
Vigência da Ata: 08/08/2022 à 07/08/2023;  
Data da assinatura: 08/08/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Dayner Leite Dantas – Representante Legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

**Extrato da Ata de Registro de Preços  
Pregão Eletrônico nº 060/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 147/2022**

Objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (tamanho adulto e infantil), nebulizadores e colchões (tipo “caixa de ovo”), com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: J R Comércio e Locação de Veículos EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48;  
Valor: R\$ 31.866,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais);  
Vigência da Ata: 08/08/2022 à 07/08/2023;  
Data da assinatura: 08/08/2022;  
Assina pelo Fornecedor: José Reinaldo Coelho Peixoto – Representante Legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

**Extrato da Ata de Registro de Preços  
Pregão Eletrônico nº 060/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 148/2022**

Objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (tamanho adulto e infantil), nebulizadores e colchões (tipo “caixa de ovo”), com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: RN Hospitalar Atacadista LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01;  
Valor: R\$ 330.860,00 (trezentos e trinta mil oitocentos de sessenta reais);  
Vigência da Ata: 08/08/2022 à 07/08/2023;  
Data da assinatura: 08/08/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Julane Mirelli Souza da Silva Lopes – Representante Legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021**

**Contrato nº 188/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;  
Valor: R\$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais);  
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93;  
Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;  
Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023;  
Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura;  
Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior – Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021**

**Contrato nº 185/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Contratante: Secretaria Municipal de Educação;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36.  
Valor: R\$ 151.750,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos de cinquenta reais);  
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.  
Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;  
Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.  
Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia - Secretária Municipal de Educação;  
Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior – Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021**

**Contrato nº 186/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;  
Valor: R\$ 90.580,00 (noventa mil quinhentos e oitenta reais);  
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.  
Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;  
Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.  
Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior – Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021**  
**Contrato nº 190/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de ti, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Valor: R\$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais);

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;

Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva -

Secretária Municipal de Saúde;

Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior

– Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021  
Contrato nº 189/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de ti, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Macaíba;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Valor: R\$ 187.650,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais);

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;

Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

- Prefeito Municipal;

Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior

– Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021  
Contrato nº 195/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de ti, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;  
Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Valor: R\$ 93.660,00 (noventa e três mil seiscentos e sessenta reais);

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;

Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino

- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior

– Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1480/2021  
Contrato nº 06/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de ti, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e demais serviços correlatos, para atender a demanda do Instituto De Previdência Dos Servidores De Macaíba;

Contratante: Instituto De Previdência Dos Servidores De Macaíba;

Contratada: AB Computação Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Valor: R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais);

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2022;

Vigência: 10/08/2022 a 10/03/2023.

Assina pelo Município: Rondinelli Malheiro Dantas

- Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos

Servidores de Macaíba;

Assina pela empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior

– Representante.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE  
ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020;  
CONTRATO Nº: 093/2020;**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo de vigência do contrato nº 093/2020, para a realização dos Serviços de Construção de uma quadra Poliesportiva na Comunidade de Bela Vista no município de Macaíba/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI;

CNPJ: 34.409.761/0001-13;

Vigência: 11/07/2022 a 25/08/2022;

Data da assinatura: 08 de julho de 2022

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Representante legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1360/2022  
CONTRATO Nº 097/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possui funcionalidades, parâmetro e relatórios estruturados em rotinas que permite operacionalizar a atividade de controle interno governamental, contemplando rotinas de processos organizacionais e gerenciais concebidos para acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão ou entidade, nos procedimentos de análises, elaboração de relatórios, com base nas premissas exigidas pela resolução 12/2016 – TCE/RN, permitindo ainda a realização de avaliação e eficácia de controle em nível de entidade (acórdãos no 568/2014 e 1905/2017 – tcu), atendendo as exigências contidas nas resoluções nº 013/2013 – TCE/RN, 028/2020 – TCE/RN, 012/2016 – TCE/RN e 032/2016 – TCE/RN, C/C o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (lei de responsabilidade fiscal);

Contratada: Claudembergh e Dantas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.854/0001-17;

Valor: R\$ 159.540,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais);

Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022;

Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal;

Assina pela empresa: Claudembergh Emidio Dantas

– Representante.

**EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

**INTERESSADA:** R P DAMÁSIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.860.005/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA-RN,

As argumentações despendidas pela empresa **R P DAMÁSIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.860.005/0001-00, foram analisadas pelo Prefeito Municipal de Macaíba. Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** com base no parecer jurídico, mantendo a decisão do pregoeiro na sessão pública que teve como arremates as empresas **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.927.075/0001-36, saiu vencedora dos itens 002, 003, 004, 005, 006, 007,008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 020, 022, 023, 024 e 025. **R P DAMÁSIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.860.005/0001-00, saiu vencedora dos itens 001, 016, 017, 018, 019, 021, 026 e 027. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

**Macaíba, 11 de agosto de 2022.  
Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal de Macaíba**

**EXTRATO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**  
**INTERESSADA:** PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrição no CNPJ: 70.163.605/0001-89.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET, LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrição no CNPJ: 70.163.605/0001-89, foram analisadas pela Secretária Municipal de Saúde. Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** com base no parecer jurídico que manteve a decisão da Pregoeira permanecendo a empresa TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA habilitada e vencedora do certame. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

**Macaíba-RN, 11 de agosto de 2022.  
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva  
Secretária Municipal de Saúde**

**RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIROS NÍVEIS, E RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E ÁGUA PRESSURIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES – UPA, NESTE MUNICÍPIO, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **VERA LÚCIA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.654.093/0001-24. Saiu vencedora do LOTE I com o valor global R\$ 26.999,00.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.**

**RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET, LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **ARCO-IRIS FESTAS & RECEPCOES LTDA – CNPJ: 09.254.827/0001-04**. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 12,99; 0002 - R\$ 12,99; 0007 - R\$ 13,49; 0008 - R\$ 21,99; 0009 - R\$ 13,99; 0010 - R\$ 11,99; 0011 - R\$ 8,99; 0012 - R\$ 9,99. **TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS, SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.877.045/0001-72**. Saiu vencedora dos itens: 0003 - R\$ 22,00; 0004 - R\$ 19,72; 0005 - R\$ 24,40; 0006 - R\$ 19,25; 0013 - R\$ 22,85; 0014 - R\$ 22,31.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira/PMM.**

**RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES E EVENTOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA-RN.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Pregoeiro oficial do Município de Macaíba/RN,

Nomeada em Portaria nº 725/2021 na data 31 de Dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.927.075/0001-36, saiu vencedora dos itens 002 - R\$ 449,00. 003 - R\$ 489,00. 004 - R\$ 439,00. 005 - R\$ 579,00. 006 - R\$ 579,00. 007 - R\$ 349,00. 008 - R\$ 299,00. 009 - R\$ 290,00. 010 - R\$ 290,00. 011 - R\$ 279,00. 012 - R\$ 332,00. 013 - R\$ 319,00. 014 - R\$ 319,00. 015 - R\$ 349,00. 020 - R\$ 1.126,00. 022 - R\$ 679,00. 023 - R\$ 319,00. 024 - R\$ 425,00 e 025 - R\$ 1.099,00. **R P DAMÁSIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.860.005/0001-00, saiu vencedora dos itens 001 - R\$ 1.600,00. 016 - R\$ 1.810,00. 017 - R\$ 1.820,00. 018 - R\$ 2.130,00. 019 - R\$ 420,00. 021 - R\$ 137,00. 026 - R\$ 1.670,00 e 027 - R\$ 1.710,00.

Macaíba/RN, 11 de agosto de 2022.

**José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro Municipal de Macaíba/RN**

**PROTOCOLO Nº. 2534/2022 – DATA: 20/05/2022.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 990/2022.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES JUNTO A GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS E FGTS, E AUXILIARE AS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerado**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**MJK CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.331.150/0001-00.** Saiu vencedora do lote único 0001 com o valor mensal de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), perfazendo um

valor global de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Macaíba/RN, 01 de agosto de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN**

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/ 2022  
PROCESSO DE DESPESA Nº 3140/2022  
GABINETE DO PREFEITO**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades do setor de assessoria de comunicação do município de Macaíba/RN

Contratada: Miranda Computação e Comercio Ltda CNPJ nº: 11.982.113/0006-60

Valor global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

Ação: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 11 de agosto de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvío Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**